



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 07/02/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III e art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido o uso gratuito da área situada na AVRSV da quadra ACSU-SE 40, Conjunto 2, nesta Capital pela **MCM – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.486.534/0001-01, situada na ACSU-SE 40, Conjunto 2, Lote 19, Avenida LO 9, nesta Capital, para a implementação de um projeto de urbanização, conforme especificado no Processo nº 12341/2007 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada e/ou revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação